DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 | Ano V | Edição nº 724

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Departamento de Contabilidade 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 3
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 7
Relatório de Gestão Fiscal 29
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 32
Atos de Pessoal 33
Outros atos 33

Departamento de Recursos Humanos 65
Atos de Pessoal 65
Portarias 65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56 Ensino Exercício: 2024

Anexo VI

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	5.415.000,00	13.966.587,62
Transferências da União	25.263.750,00	23.576.596,86
Transferências do Estado	22.582.500,00	22.714.162,31
Subtotal	**53.261.250,00**	**60.257.346,79**
Retenções ao FUNDEB	9.219.250,00	8.562.995,72
Receitas Líquidas	**44.042.000,00**	**51.694.351,07**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	13.315.312,50	15.064.336,70

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**17.180.494,10**	**32,26 %**	**15.925.983,67**	**26,43 %**	**15.917.537,52**	**26,42 %**	**15.811.773,59**	**26,24 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.557.264,10	6,68 %	3.487.830,12	5,79 %	3.487.630,12	5,79 %	3.430.536,76	5,69 %
ENSINO FUNDAMENTAL	4.403.980,00	8,27 %	3.875.157,83	6,43 %	3.866.911,68	6,42 %	3.818.241,11	6,34 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	9.219.250,00	17,31 %	8.562.995,72	14,21 %	8.562.995,72	14,21 %	8.562.995,72	14,21 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**15.925.983,67**	**26,43 %**	**15.917.537,52**	**26,42 %**	**15.811.773,59**	**26,24 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			3.487.830,12	5,79 %	3.487.630,12	5,79 %	3.430.536,76	5,69 %
ENSINO FUNDAMENTAL			3.875.157,83	6,43 %	3.866.911,68	6,42 %	3.818.241,11	6,34 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			8.562.995,72	14,21 %	8.562.995,72	14,21 %	8.562.995,72	14,21 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024 Página 1 de 1

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56 Ensino Exercício: 2024

Anexo V

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	15.455.000,00	10.813.863,84
Impostos e Transf. Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	1.250,00	9.632,39
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	**15.456.250,00**	**10.823.496,23**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
9.219.250,00	8.562.995,72

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
10.813.863,84	8.562.995,72

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
2.250.868,12

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	15.456.250,00	10.823.496,23
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	10.819.375,00	7.576.447,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	19.465.804,26	125,94 %	15.266.747,53	141,05 %	13.537.038,23	125,07 %	12.923.164,33	119,40 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	10.423.087,62	67,44 %	9.327.153,56	86,18 %	9.327.153,56	86,18 %	9.104.525,26	84,12 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	9.042.716,64		5.939.593,97		4.209.884,67		3.818.639,07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56 Ensino Exercício: 2024

Anexo V

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	15.266.747,53	141,05 %	13.537.038,23	125,07 %	12.923.164,33	119,40 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	9.327.153,56	86,18 %	9.327.153,56	86,18 %	9.104.525,26	84,12 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	5.939.593,97		4.209.884,67		3.818.639,07	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**

****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56 Ensino Exercício: 2024

Anexo V

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.415.000,00	13.966.587,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	798.750,00	3.122.127,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	517.500,00	1.770.328,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.572.500,00	6.876.207,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	526.250,00	2.197.924,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.846.250,00	46.290.759,17
2.1- Cota-Parte FPM	24.468.750,00	22.847.917,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.718.750,00	21.046.737,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.750.000,00	1.801.180,42
2.2- Cota-Parte ICMS	20.841.250,00	20.570.331,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	118.750,00	132.411,33
2.4- Cota-Parte ITR	795.000,00	728.679,16
2.5- Cota-Parte IPVA	1.622.500,00	2.011.419,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.261.250,00	60.257.346,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.219.250,00	8.562.995,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.096.062,50	6.166.420,95

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.456.250,00	10.823.496,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.456.250,00	10.823.496,23
6.1.1- Principal	15.455.000,00	10.813.863,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.250,00	9.632,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.235.750,00	2.250.868,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.823.496,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.460.226,74	15.266.747,53	13.537.038,23	12.923.164,33	1.729.709,30
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.383.687,62	9.327.153,56	9.327.153,56	9.104.525,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.383.687,62	9.327.153,56	9.327.153,56	9.104.525,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.076.539,12	5.939.593,97	4.209.884,67	3.818.639,07	1.729.709,30
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.076.539,12	5.939.593,97	4.209.884,67	3.818.639,07	1.729.709,30
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.266.747,53	13.537.038,23	12.923.164,33	1.729.709,30	0,00	4.443.251,30
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.266.747,53	13.537.038,23	12.923.164,33	1.729.709,30	0,00	4.443.251,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.327.153,56	9.327.153,56	9.104.525,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.576.447,36	9.327.153,56	9.327.153,56	86,18
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.082.349,62	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.460.226,74	15.266.747,53	13.537.038,23	12.923.164,33	1.729.709,30
21.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	15.460.226,74	15.266.747,53	13.537.038,23	12.923.164,33	1.729.709,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.562.995,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	11.567,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.551.428,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.064.336,70	8.551.428,28	14,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	908.342,71	70.422,85	896.775,27	11.567,44	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	908.342,71	70.422,85	896.775,27	11.567,44	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.776.250,00	2.814.141,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.530.000,00	1.106.107,96
31.1.1- Salário-Educação	2.016.250,00	905.878,35
31.1.2- PDDE	5.000,00	3.700,00
31.1.3- PNAE	430.000,00	195.305,10
31.1.4- PNATE	78.750,00	1.224,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.246.250,00	1.708.033,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.637.021,62	12.809.383,21	12.795.584,74	12.640.755,69	13.798,47
32.1- Educação Infantil	3.557.264,10	3.522.631,42	3.522.431,42	3.465.338,06	200,00
32.2- Ensino Fundamental	8.409.557,52	7.825.116,51	7.811.518,04	7.733.691,93	13.598,47
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.670.200,00	1.461.635,28	1.461.635,28	1.441.725,70	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.097.248,36	28.076.130,74	26.332.622,97	25.563.920,02	1.743.507,77
33.1- Despesas Correntes	25.776.719,24	24.762.125,14	24.740.567,47	24.325.470,92	21.557,67

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	13.892.051,72	13.734.235,80	13.734.235,80	13.429.894,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.562.760,00	1.562.760,00	1.562.760,00	1.562.760,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.321.907,52	9.465.129,34	9.443.571,67	9.332.816,20	21.557,67
33.2- Despesas de Capital	3.320.529,12	3.314.005,60	1.592.055,50	1.238.449,10	1.721.950,10
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.320.529,12	3.314.005,60	1.592.055,50	1.238.449,10	1.721.950,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.823.496,23	905.878,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.968.560,67	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.854.935,56	905.878,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.854.935,56	905.878,35

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.415.000,00	5.415.000,00	13.966.587,62	257,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	798.750,00	798.750,00	3.122.127,73	390,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	517.500,00	517.500,00	1.770.328,16	342,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.572.500,00	3.572.500,00	6.876.207,20	192,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	526.250,00	526.250,00	2.197.924,53	417,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.096.250,00	46.096.250,00	44.489.578,75	96,51
Cota-Parte FPM	22.718.750,00	22.718.750,00	21.046.737,28	92,64
Cota-Parte ITR	795.000,00	795.000,00	728.679,16	91,66
Cota-Parte IPVA	1.622.500,00	1.622.500,00	2.011.419,16	123,97
Cota-Parte ICMS	20.841.250,00	20.841.250,00	20.570.331,82	98,70
Cota-Parte IPI-Exportação	118.750,00	118.750,00	132.411,33	111,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.511.250,00	51.511.250,00	58.456.166,37	113,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.562.000,00	19.549.928,47	18.795.236,16	96,14	18.292.877,52	93,57	18.078.755,25	92,47	502.358,64
Despesas Correntes	14.562.000,00	19.549.928,47	18.795.236,16	96,14	18.292.877,52	93,57	18.078.755,25	92,47	502.358,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	548.000,00	1.152.715,69	1.127.405,43	97,80	1.127.405,43	97,80	1.127.405,43	97,80	0,00
Despesas Correntes	348.000,00	258.610,58	244.773,32	94,65	244.773,32	94,65	244.773,32	94,65	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	894.105,11	882.632,11	98,72	882.632,11	98,72	882.632,11	98,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	436.000,00	381.843,43	293.692,99	76,91	293.692,99	76,91	288.316,08	75,51	0,00
Despesas Correntes	386.000,00	381.843,43	293.692,99	76,91	293.692,99	76,91	288.316,08	75,51	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	5.195,53	5.195,53	100,00	5.195,53	100,00	5.195,53	100,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	5.195,53	5.195,53	100,00	5.195,53	100,00	5.195,53	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.554.000,00	21.089.683,12	20.221.530,11	95,88	19.719.171,47	93,50	19.499.672,29	92,46	502.358,64

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.221.530,11	19.719.171,47	19.499.672,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.221.530,11	19.719.171,47	19.499.672,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.768.424,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	11.453.105,15	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,59	33,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.246.250,00	1.246.250,00	2.889.997,58	231,90
Proveniente da União	1.106.250,00	1.106.250,00	1.892.704,93	171,09
Proveniente dos Estados	140.000,00	140.000,00	997.292,65	712,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.247.500,00	1.247.500,00	2.889.997,58	231,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	817.000,00	913.130,08	873.483,66	95,66	873.483,66	95,66	873.005,66	95,61	0,00
Despesas Correntes	817.000,00	913.130,08	873.483,66	95,66	873.483,66	95,66	873.005,66	95,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.217.000,00	197.167,14	195.159,84	98,98	169.369,92	85,90	169.369,92	85,90	25.789,92
Despesas Correntes	1.217.000,00	197.167,14	195.159,84	98,98	169.369,92	85,90	169.369,92	85,90	25.789,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.000,00	25.507,11	9.360,29	36,70	9.265,39	36,32	9.170,49	35,95	94,90
Despesas Correntes	64.000,00	25.507,11	9.360,29	36,70	9.265,39	36,32	9.170,49	35,95	94,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.000,00	21.950,14	21.950,14	100,00	21.950,14	100,00	21.950,14	100,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	21.950,14	21.950,14	100,00	21.950,14	100,00	21.950,14	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.115.000,00	1.157.754,47	1.099.953,93	95,01	1.074.069,11	92,77	1.073.496,21	92,72	25.884,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.379.000,00	20.463.058,55	19.668.719,82	96,12	19.166.361,18	93,66	18.951.760,91	92,61	502.358,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.765.000,00	1.349.882,83	1.322.565,27	97,98	1.296.775,35	96,07	1.296.775,35	96,07	25.789,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	500.000,00	407.350,54	303.053,28	74,40	302.958,38	74,37	297.486,57	73,03	94,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	27.145,67	27.145,67	100,00	27.145,67	100,00	27.145,67	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.669.000,00	22.247.437,59	21.321.484,04	95,84	20.793.240,58	93,46	20.573.168,50	92,47	528.243,46

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	79.200.500,00	79.200.500,00	79.200.500,00	81.254.418,54	-2.053.918,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.062.500,00	6.062.500,00	6.062.500,00	14.653.563,25	-8.591.063,25
Contribuições	433.750,00	433.750,00	433.750,00	308.102,74	125.647,26
Receita Patrimonial	330.000,00	330.000,00	330.000,00	484.842,91	-154.842,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.250,00	26.250,00	26.250,00	10.015,00	16.235,00
Transferências correntes	69.417.500,00	69.417.500,00	69.417.500,00	63.755.460,91	5.662.039,09
Outras Receitas Correntes	2.930.500,00	2.930.500,00	2.930.500,00	2.042.433,73	888.066,27
RECEITAS DE CAPITAL	18.750,00	18.750,00	18.750,00	4.987.028,88	-4.968.278,88
Operações de Crédito	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.500.000,00	-1.498.750,00
Alienação de Bens	17.500,00	17.500,00	17.500,00	411.627,20	-394.127,20
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	3.075.401,68	-3.075.401,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	9.219.250,00	9.219.250,00	9.219.250,00	8.562.995,72	656.254,28
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	77.678.451,70	-7.678.451,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	77.678.451,70	-7.678.451,70
DÉFICIT (IV)				1.138.760,15	
TOTAL (V) = (III + IV)	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	78.817.211,85	-7.678.451,70

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	64.285.000,00	8.600.270,11	72.885.270,11	67.976.990,21	66.975.384,07	66.026.103,47	4.908.279,90	1.001.606,14	949.280,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.030.150,00	-1.667.350,85	35.362.799,15	33.174.801,31	33.174.801,31	32.595.642,96	2.187.997,84	0,00	579.158,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.254.850,00	10.267.620,96	37.522.470,96	34.802.188,90	33.800.582,76	33.430.460,51	2.720.282,06	1.001.606,14	370.122,25
DESPESAS DE CAPITAL	5.642.000,00	9.784.477,14	15.426.477,14	15.104.077,71	11.841.827,78	11.488.221,38	322.399,43	3.262.249,93	353.606,40
INVESTIMENTOS	4.542.000,00	9.279.400,34	13.821.400,34	13.499.011,51	10.236.761,58	9.883.155,18	322.388,83	3.262.249,93	353.606,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	505.076,80	1.605.076,80	1.605.066,20	1.605.066,20	1.605.066,20	10,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.000,00	-50.000,00	23.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	70.000.000,00	18.334.747,25	88.334.747,25	83.081.067,92	78.817.211,85	77.514.324,85	5.230.679,33	4.263.856,07	1.302.887,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	18.334.747,25	88.334.747,25	83.081.067,92	78.817.211,85	77.514.324,85	5.230.679,33	4.263.856,07	1.302.887,00
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	18.334.747,25	88.334.747,25	83.081.067,92	78.817.211,85	77.514.324,85	5.230.679,33	4.263.856,07	1.302.887,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.500,00	411.627,20	-394.127,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	17.500,00	411.627,20	-394.127,20
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	411.627,20	411.627,20

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.250,00	1.500.000,00	-1.498.750,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.406.477,14	15.061.479,48	344.997,66
Investimentos	13.801.400,34	13.456.413,28	344.987,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.605.076,80	1.605.066,20	10,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.406.477,14	15.061.479,48	344.997,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.405.227,14 <(d - a)>	13.561.479,48 <(e - b)>	1.843.747,66 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	88.334.747,25	9.451.373,49	82.880.203,21	100,00	5.454.544,04	17.600.935,52	78.654.807,07	100,00	4.225.396,14	4.225.396,14
Legislativa	3.024.552,00	3.024.552,00	0,00	1.703.837,96	2,06	1.320.714,04	0,00	1.588.715,11	2,02	115.122,85	115.122,85
Ação Legislativa	3.024.552,00	3.024.552,00	0,00	1.703.837,96	2,06	1.320.714,04	0,00	1.588.715,11	2,02	115.122,85	115.122,85
Administração	6.255.000,00	6.670.812,39	713.509,04	5.873.284,06	7,09	797.528,33	1.155.902,28	5.785.133,92	7,36	88.150,14	88.150,14
Planejamento e Orçamento	209.000,00	273.440,26	63.051,68	256.425,26	0,31	17.015,00	72.063,14	254.675,23	0,32	1.750,03	1.750,03
Administração Geral	4.194.000,00	4.464.241,90	334.124,71	4.036.045,92	4,87	428.195,98	722.590,03	3.955.919,95	5,03	80.125,97	80.125,97
Administração Financeira	1.172.000,00	1.115.338,27	210.378,90	848.419,61	1,02	266.918,66	219.136,86	848.419,61	1,08	0,00	0,00
Administração de Receitas	456.000,00	486.921,81	91.122,54	486.509,16	0,59	412,65	100.986,09	486.215,42	0,62	293,74	293,74
Comunicação Social	224.000,00	330.870,15	14.831,21	245.884,11	0,30	84.986,04	41.126,16	239.903,71	0,31	5.980,40	5.980,40
Segurança Pública	1.117.000,00	648.595,11	44.087,71	631.998,35	0,76	16.596,76	104.131,16	631.998,35	0,80	0,00	0,00
Policiamento	1.106.000,00	644.542,71	44.087,71	627.945,95	0,76	16.596,76	104.131,16	627.945,95	0,80	0,00	0,00
Defesa Civil	11.000,00	4.052,40	0,00	4.052,40	0,00	0,00	0,00	4.052,40	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	2.158.000,00	2.230.109,09	160.557,99	2.001.830,76	2,42	228.278,33	504.922,63	1.983.300,71	2,52	18.530,05	18.530,05
Assistência ao Idoso	245.000,00	66.382,24	-3.338,63	56.130,98	0,07	10.251,26	13.379,27	56.130,98	0,07	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	212.000,00	222.000,00	0,00	222.000,00	0,27	0,00	2.000,00	222.000,00	0,28	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	184.929,10	6.934,36	144.176,97	0,17	40.752,13	37.148,10	138.176,97	0,18	6.000,00	6.000,00
Assistência Comunitária	1.546.000,00	1.756.797,75	156.962,26	1.579.522,81	1,91	177.274,94	452.395,26	1.566.992,76	1,99	12.530,05	12.530,05
Saúde	17.669.000,00	22.247.437,59	2.893.459,97	21.321.484,04	25,73	925.953,55	4.430.258,80	20.793.240,58	26,44	528.243,46	528.243,46
Atenção Básica	15.379.000,00	20.463.058,55	2.817.630,61	19.668.719,82	23,73	794.338,73	3.603.588,92	19.166.361,18	24,37	502.358,64	502.358,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.765.000,00	1.349.882,83	28.781,45	1.322.565,27	1,60	27.317,56	769.304,02	1.296.775,35	1,65	25.789,92	25.789,92
Vigilância Sanitária	500.000,00	407.350,54	46.704,50	303.053,28	0,37	104.297,26	57.022,45	302.958,38	0,39	94,90	94,90
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	27.145,67	343,41	27.145,67	0,03	0,00	343,41	27.145,67	0,03	0,00	0,00
Educação	27.873.000,00	29.097.248,36	3.272.306,65	28.076.130,74	33,88	1.021.117,62	6.696.421,39	26.332.622,97	33,48	1.743.507,77	1.743.507,77
Alimentação e Nutrição	1.500.000,00	1.670.200,00	-84.906,07	1.461.635,28	1,76	208.564,72	209.570,70	1.461.635,28	1,86	0,00	0,00
Ensino Fundamental	22.835.000,00	23.869.784,26	2.607.232,03	23.091.864,04	27,86	777.920,22	5.714.988,63	21.348.556,27	27,14	1.743.307,77	1.743.307,77
Educação Infantil	3.538.000,00	3.557.264,10	749.980,69	3.522.631,42	4,25	34.632,68	771.862,06	3.522.431,42	4,48	200,00	200,00
Cultura	283.000,00	2.010.841,63	232.036,44	1.940.155,11	2,34	70.686,52	706.357,47	1.606.589,88	2,04	333.565,23	333.565,23
Difusão Cultural	283.000,00	2.010.841,63	232.036,44	1.940.155,11	2,34	70.686,52	706.357,47	1.606.589,88	2,04	333.565,23	333.565,23
Urbanismo	4.913.448,00	9.202.789,52	933.956,86	8.909.712,93	10,75	293.076,59	1.852.442,11	8.428.146,98	10,72	481.565,95	481.565,95
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	3.373.099,52	333.033,58	3.373.086,75	4,07	12,77	994.296,97	3.023.148,45	3,84	349.938,30	349.938,30
Serviços Urbanos	4.813.448,00	5.829.690,00	600.923,28	5.536.626,18	6,68	293.063,82	858.145,14	5.404.998,53	6,87	131.627,65	131.627,65
Habitação	115.000,00	91.085,35	21.340,26	69.584,91	0,08	21.500,44	21.340,26	69.584,91	0,09	0,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	91.085,35	21.340,26	69.584,91	0,08	21.500,44	21.340,26	69.584,91	0,09	0,00	0,00
Saneamento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	297.000,00	229.612,00	39.594,73	169.433,21	0,20	60.178,79	49.539,73	167.851,65	0,21	1.581,56	1.581,56
Controle Ambiental	297.000,00	229.612,00	39.594,73	169.433,21	0,20	60.178,79	49.539,73	167.851,65	0,21	1.581,56	1.581,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	209.000,00	179.925,66	15.039,35	69.476,76	0,08	110.448,90	15.039,35	69.476,76	0,09	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	209.000,00	179.925,66	15.039,35	69.476,76	0,08	110.448,90	15.039,35	69.476,76	0,09	0,00	0,00
Agricultura	1.778.000,00	3.827.623,75	174.253,55	3.717.499,97	4,49	110.123,78	335.778,52	3.047.540,84	3,87	669.959,13	669.959,13
Extensão Rural	1.778.000,00	3.827.623,75	174.253,55	3.717.499,97	4,49	110.123,78	335.778,52	3.047.540,84	3,87	669.959,13	669.959,13
Comércio e Serviços	697.000,00	1.063.728,34	79.698,51	887.848,13	1,07	175.880,21	146.358,51	876.748,13	1,11	11.100,00	11.100,00
Promoção Comercial	681.000,00	1.050.528,34	79.698,51	874.648,13	1,06	175.880,21	146.358,51	863.548,13	1,10	11.100,00	11.100,00
Turismo	16.000,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,02	0,00	0,00	13.200,00	0,02	0,00	0,00
Transporte	60.000,00	139.448,74	15.249,98	136.729,67	0,16	2.719,07	21.569,98	136.729,67	0,17	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	139.448,74	15.249,98	136.729,67	0,16	2.719,07	21.569,98	136.729,67	0,17	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.375.000,00	4.285.873,41	435.886,49	4.013.844,27	4,84	272.029,14	1.033.149,43	3.779.774,27	4,81	234.070,00	234.070,00
Desporto Comunitário	795.000,00	2.752.069,72	340.810,00	2.489.527,47	3,00	262.542,25	952.082,94	2.275.947,47	2,89	213.580,00	213.580,00
Lazer	580.000,00	1.533.803,69	95.076,49	1.524.316,80	1,84	9.486,89	81.066,49	1.503.826,80	1,91	20.490,00	20.490,00
Encargos Especiais	2.100.000,00	3.362.064,31	420.395,96	3.357.352,34	4,05	4.711,97	527.723,90	3.357.352,34	4,27	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	3.362.064,31	420.395,96	3.357.352,34	4,05	4.711,97	527.723,90	3.357.352,34	4,27	0,00	0,00
Reserva de Contingência	73.000,00	23.000,00									
Reserva de Contingência Geral	73.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	88.334.747,25	9.451.373,49	82.880.203,21	100,00	5.454.544,04	17.600.935,52	78.654.807,07	100,00	4.225.396,14	4.225.396,14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.552.961,68	6.173.619,16	5.492.403,48	7.544.701,78	6.835.489,88	6.916.400,53	7.608.055,47	5.848.311,36	5.496.175,98	7.193.683,79	6.150.302,69	8.442.312,74	81.254.418,54
Receita Tributária	935.490,59	804.356,68	940.208,82	1.899.923,35	1.569.792,75	1.550.635,15	1.548.746,10	1.181.186,51	720.439,35	1.007.479,50	1.369.003,01	1.126.301,44	14.653.563,25
Receita de Contribuições	24.741,31	27.382,52	25.142,36	25.326,13	26.277,46	26.039,41	25.542,44	26.411,00	25.302,58	24.459,40	26.388,22	25.089,91	308.102,74
Receita Patrimonial	12.786,70	2.949,00	9.271,06	326.392,89	8.573,28	12.332,77	16.141,45	16.287,13	23.792,17	17.167,17	21.947,60	17.201,69	484.842,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.410,00	1.355,00	815,00	1.425,00	1.145,00	1.215,00	1.365,00	685,00	600,00	0,00	0,00	0,00	10.015,00
Transferências Correntes	5.442.128,10	5.275.856,30	4.376.189,29	5.030.595,93	5.121.200,93	5.149.185,49	5.976.555,17	5.188.095,65	4.644.981,10	6.145.368,92	5.001.439,03	6.403.865,00	63.755.460,91
Outras Transferências Correntes	1.136.404,98	61.719,66	140.776,95	261.038,48	108.500,46	176.992,71	39.705,31	-564.353,93	81.060,78	-791,20	-268.475,17	869.854,70	2.042.433,73
DEDUÇÕES (II)	737.682,75	772.730,15	621.017,42	702.655,44	674.473,92	792.097,61	609.647,36	657.397,31	558.850,41	859.528,85	732.751,85	844.162,65	8.562.995,72
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	737.682,75	772.730,15	621.017,42	702.655,44	674.473,92	792.097,61	609.647,36	657.397,31	558.850,41	859.528,85	732.751,85	844.162,65	8.562.995,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.815.278,93	5.400.889,01	4.871.386,06	6.842.046,34	6.161.015,96	6.124.302,92	6.998.408,11	5.190.914,05	4.937.325,57	6.334.154,94	5.417.550,84	7.598.150,09	72.691.422,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.815.278,93	5.400.889,01	4.871.386,06	6.842.046,34	6.161.015,96	6.124.302,92	6.998.408,11	5.190.914,05	4.937.325,57	6.334.154,94	5.417.550,84	7.598.150,09	72.691.422,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.815.278,93	5.400.889,01	4.871.386,06	6.842.046,34	6.161.015,96	6.124.302,92	6.998.408,11	5.190.914,05	4.937.325,57	6.334.154,94	5.417.550,84	7.598.150,09	72.691.422,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	78.966.750,00	78.966.750,00	80.831.015,75
Receita Tributária	6.062.500,00	6.062.500,00	14.653.563,25
Receita de Contribuição	433.750,00	433.750,00	308.102,74
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	433.750,00	433.750,00	308.102,74
Receita Patrimonial Líquida	96.250,00	96.250,00	61.440,12
Receita Patrimonial	330.000,00	330.000,00	484.842,91
(-) Aplicações Financeiras	233.750,00	233.750,00	423.402,79
Transferências Correntes	69.417.500,00	69.417.500,00	63.755.460,91
Demais Receitas Correntes	2.956.750,00	2.956.750,00	2.052.448,73
Diversas Receitas Correntes	2.956.750,00	2.956.750,00	2.052.448,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.750,00	18.750,00	4.987.028,88
Operações de Crédito (III)	1.250,00	1.250,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	17.500,00	17.500,00	411.627,20
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.500,00	17.500,00	411.627,20
Transferências de Capital	0,00	0,00	3.075.401,68
Convênios	0,00	0,00	3.075.401,68
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	17.500,00	17.500,00	3.487.028,88
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	9.219.250,00	9.219.250,00	8.562.995,72
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	69.765.000,00	69.765.000,00	75.755.048,91

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	64.285.000,00	72.885.270,11	66.975.384,07
Pessoal e Encargos Sociais	37.030.150,00	35.362.799,15	33.174.801,31
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.254.850,00	37.522.470,96	33.800.582,76
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	64.285.000,00	72.885.270,11	66.975.384,07
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.642.000,00	15.426.477,14	11.841.827,78
Investimentos	4.542.000,00	13.821.400,34	10.236.761,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.100.000,00	1.605.076,80	1.605.066,20
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	4.542.000,00	13.821.400,34	10.236.761,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	73.000,00	23.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	68.900.000,00	86.729.670,45	77.212.145,65
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	865.000,00	-16.964.670,45	-1.457.096,74

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a dez/2024
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.449.351,39

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	set a out/2024	nov a dez/2024
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.928.395,48	3.604.437,44	3.250.636,65
DEDUÇÕES (II)	11.111.545,29	12.348.878,98	9.084.405,13
Ativo Disponível	14.954.158,15	13.413.826,84	10.230.306,12
Haveres Financeiros	62.512,08	96.388,53	94.384,95
(-) Restos a Pagar Processados	2.959.896,17	20.627,00	2.179,15
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	945.228,77	1.140.709,39	1.238.106,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.183.149,81	-8.744.441,54	-5.833.768,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.183.149,81	-8.744.441,54	-5.833.768,48

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2023 (a) (c-b)	Jan a dez/2024 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.910.673,06	2.349.381,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 de 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.809,88	2.957.086,29	2.940.426,78	19.469,39	0,00	345.074,40	3.110.981,48	2.460.305,37	2.458.126,22	962.554,32	35.375,34	35.375,34
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	186.435,60	186.435,60	186.435,60	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	186.435,60	186.435,60	186.435,60	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	2.809,88	2.956.686,29	2.940.026,78	19.469,39	0,00	345.074,40	2.924.545,88	2.273.869,77	2.271.690,62	962.554,32	35.375,34	35.375,34
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	130,00	22.492,23	22.492,23	130,00	0,00	0,00	2.390,00	900,00	900,00	1.490,00	0,00	0,00
0202	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	0,00	24.129,00	23.642,71	486,29	0,00	0,00	10.110,00	9.758,00	9.758,00	352,00	0,00	0,00
0203	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	146.299,15	145.549,03	750,12	0,00	0,00	17.895,94	14.269,69	14.269,69	3.626,25	0,00	0,00
0204	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00
0205	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCA SOCIAL	20,00	50.530,67	50.530,67	20,00	0,00	0,00	128.546,90	11.281,67	11.281,67	117.265,23	0,00	0,00
0206	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	94.027,10	94.027,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	90,00	1.417.668,65	1.416.767,04	991,61	0,00	0,00	371.216,59	325.907,83	325.907,83	45.308,76	0,00	0,00
0208	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	0,00	14.159,48	13.970,11	189,37	0,00	0,00	358.841,65	321.829,81	319.650,66	3.815,65	35.375,34	35.375,34
0209	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	20.829,86	20.829,86	0,00	0,00	0,00	87.814,75	73.232,75	73.232,75	14.582,00	0,00	0,00
0210	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	880,00	647.157,32	643.797,32	4.240,00	0,00	0,00	664.074,19	535.068,31	535.068,31	129.005,88	0,00	0,00
0211	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.689,88	455.600,77	455.197,41	2.093,24	0,00	345.074,40	959.514,36	680.867,05	680.867,05	623.721,71	0,00	0,00
0212	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.913,91	4.913,91	0,00	0,00	0,00	15.500,00	14.000,00	14.000,00	1.500,00	0,00	0,00
0213	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	41.760,80	31.192,04	10.568,76	0,00	0,00	285.216,50	265.454,66	265.454,66	19.761,84	0,00	0,00
0214	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	0,00	13.665,92	13.665,92	0,00	0,00	0,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00
0215	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	3.451,43	3.451,43	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	2.809,88	2.957.086,29	2.940.426,78	19.469,39	0,00	345.074,40	3.110.981,48	2.460.305,37	2.458.126,22	962.554,32	35.375,34	35.375,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.000.000,00
Previsão Atualizada	70.000.000,00
Receitas Realizadas	77.678.451,70
Déficit Orçamentário	1.138.760,15

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	18.334.747,25
Dotação Atualizada	88.334.747,25
Despesas Empenhadas	83.081.067,92
Despesas Liquidadas	78.817.211,85
Despesas Pagas	77.514.324,85
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	82.880.203,21
Despesas Liquidadas	78.654.807,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.691.422,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.691.422,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.691.422,82

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.449.351,39	-1.457.096,74	-42,24
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.349.381,33	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.959.896,17	19.469,39	2.940.426,78	0,00
Poder Executivo	2.959.496,17	19.469,39	2.940.026,78	0,00
Poder Legislativo	400,00	0,00	400,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.456.055,88	962.554,32	2.458.126,22	35.375,34
Poder Executivo	3.269.620,28	962.554,32	2.271.690,62	35.375,34
Poder Legislativo	186.435,60	0,00	186.435,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.415.952,05	982.023,71	5.398.553,00	35.375,34

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.551.428,28	25,00	14,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.327.153,56	70,00	86,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.500.000,00	-1.498.750,00
Despesa de Capital Líquida	15.061.479,48	344.997,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	411.627,20	-394.127,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.221.530,11	15,00	34,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.162.810,44	1.584.958,57	1.969.345,20	1.964.932,79	1.858.670,78	2.027.197,98	2.758.006,57	1.937.504,43	1.912.941,54	1.962.307,76	2.757.455,75	3.052.638,13	24.948.769,94	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.636,55	17.636,55	18.451,36	18.451,36	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	17.636,55	213.268,22	0,00
Encargos Sociais	242.531,96	445.145,94	356.574,34	595.057,58	359.505,19	424.304,35	434.492,14	369.066,84	361.817,16	388.478,59	502.702,18	590.061,18	5.069.737,45	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	62.488,58	80.658,98	47.309,96	54.184,88	58.284,08	65.421,30	60.819,93	59.950,45	65.505,08	65.333,46	73.743,47	57.139,74	750.839,91	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	487.755,50	180.864,11	12.374,50	9.718,36	165.816,12	-16.558,84	65.064,41	3.658,65	2.131,95	19.702,89	9.829,41	21.130,45	961.487,51	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.973.223,03	2.309.264,15	2.404.055,36	2.642.344,97	2.459.912,72	2.518.001,34	3.336.019,60	2.387.816,92	2.360.032,28	2.453.459,25	3.361.367,36	3.738.606,05	31.944.103,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.188,68	17.527,86	0,00	38.667,50	0,00	60.042,00	14.923,21	12.793,45	1.482,19	0,00	344,36	110,49	162.079,74	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	487.755,50	180.864,11	12.374,50	9.718,36	165.816,12	-16.558,84	65.064,41	3.658,65	2.131,95	19.702,89	9.829,41	21.130,45	961.487,51	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	503.944,18	198.391,97	12.374,50	48.385,86	165.816,12	43.483,16	79.987,62	16.452,10	3.614,14	19.702,89	10.173,77	21.240,94	1.123.567,25	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.469.278,85	2.110.872,18	2.391.680,86	2.593.959,11	2.294.096,60	2.474.518,18	3.256.031,98	2.371.364,82	2.356.418,14	2.433.756,36	3.351.193,59	3.717.365,11	30.820.535,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.691.422,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	72.691.422,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	30.820.535,78	42,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.253.368,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.290.699,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.328.031,49	48,60

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	72.691.422,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.691.422,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.691.422,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.820.535,78	42,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.253.368,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.290.699,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.328.031,49	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.744.441,54	-13,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.137.853,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.141.939,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.500.000,00	2,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.285.047,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.499.708,12	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

Anexo V

46634143/0001-56 Saúde Exercício: 2024

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	5.415.000,00	13.966.587,62
Transferências da União	23.513.750,00	21.775.416,44
Transferências do Estado	22.582.500,00	22.714.162,31
Total	**51.511.250,00**	**58.456.166,37**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	7.726.687,50	8.768.424,96

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	21.161.683,12	41,08 %	20.273.877,36	34,68 %	19.771.518,72	33,82 %	19.552.019,54	33,45 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			20.273.877,36	34,68 %	19.771.518,72	33,82 %	19.552.019,54	33,45 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2024

Página 1 de 1

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e considerando que por meio do Decreto nº Decreto 3.336/2025 de 16 de janeiro de 2025, foi instaurado Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Operador de Máquinas e Motorista por prazo determinado.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contar com as mencionadas funções, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os motivos e as justificativas apresentadas pelo Departamento Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, conforme acima especificado, por tempo determinado, regido pela CLT, Lei Complementar Municipal nº 130/2022 e observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída pelo Decreto 3.336/2025 de 16 de janeiro de 2025 de e se constituirá de **Prova Escrita e Prova Prática**, sendo a primeira de caráter classificatório com 20 (vinte) questões de múltipla escolha para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 27/01/2025 a 31/01/2025 (dias úteis) das 08h00 às 12h00 das 13h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Bofete – Departamento de Recursos Humanos - Rua Nove de Julho, 290, Centro, ou através do e-mail (documentos escaneados): concurso@bofete.sp.gov.br, todos por meio de requerimento conforme o Anexo I deste Edital.

2.I – A taxa de inscrição corresponde ao valor de R$ 5,00 (cinco) reais devendo o candidato transferir por PIX o valor da função inscrita na seguinte chave (e-mail): concurso@bofete.sp.gov.br (Prefeitura Municipal de Bofete).

2.2 – No ato da inscrição pessoal ou através do endereço eletrônico, o candidato ou procurador devidamente constituído, deverá apresentar os documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência e o comprovante do pagamento da taxa da função via PIX (2.1) à Prefeitura, dos quais serão extraídas cópias e anexadas ao requerimento de inscrição, juntamente com o instrumento procuratório, quando for o caso, que ficará retido.

2.3 – A ausência dos documentos mínimos para inscrição acarretará o indeferimento da inscrição.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1 O processo seletivo terá vigência para contratações a serem efetuadas no ano letivo 2025 podendo ser prorrogável excepcionalmente por mais um ano a critério da Administração Pública Municipal, contados a partir da data da publicação da Homologação em jornais de circulação regional.

3.2 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

4 - DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DO LOCAL DE EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO.

4.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de:

VAGAS	FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
1+CR*	Operador de Máquinas	R$ 1.874,07	40 horas semanais.
1+CR*	Motorista	R$ 1.874,07	40 horas semanais.

*** Cadastro Reserva.**

4.2 – A contratação será por prazo determinado compreendendo um ano letivo, sendo permitida prorrogação por igual período.

4.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados pela ordem de classificação. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5 – DA CONVOCAÇÃO, REGIME JURÍDICO.

5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados pela ordem de classificação e admitidos pelo Regime Geral de Previdência Social - CLT. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5.2 – Não poderão assumir as funções, pessoas com 75 (setenta e cinco) anos ou mais, conforme vedação prevista na Constituição Federal.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS:

6.1 – As atribuições e requisitos específicos de cada cargo constam do anexo IV do presente Edital.

7 – DA PROVA E DAS PUBLICAÇÕES

7.1 As Provas Escrita Objetiva será aplicada no dia 16 de fevereiro de 2025 (domingo).

7.2 –As provas objetivas terão duração de 02 (duas) horas e serão aplicadas na E.M.E.F Lucy Cordeiro de Campos, Rua João Martinelli, 522-654 - Bofete, SP, 18590-000. Tendo o candidato que permanecer pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos na sala de aplicação, sob pena de ser excluído do certame.

7.2.1 – A prova objetiva correspondente a todos os cargos abaixo terá início às 10h00 no dia 16/02/2025 e término às 12h00.

7.2.2 – A prova objetiva para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista será organizada da seguinte forma:

20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta, distribuídas entre as áreas a seguir.

Parte Objetiva

a) Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões;
b) Matemática: 05 (cinco) questões;
c) Conhecimentos Gerais do Município: 05 (cinco) questões;
d) Conhecimentos Específicos: 05 (cinco) questões.

7.2.3 – A prova prática de motorista e operador de máquinas será constituída de Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo V deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.

7.2.4- A prova prática será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetivo e terá edital próprio de convocação.

7.3 - Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para a seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.

7.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha e obrigatoriamente do documento de identidade original (o mesmo utilizado para inscrição), contendo foto e o comprovante de inscrição.

7.5 - A duração da Prova Escrita será de 02 (duas) horas para todas as provas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.

7.6- O candidato que não apresentar o documento de identidade será impedido de realizar a prova.

7.7- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso de materiais de consulta, de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *pagers*, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

7.8 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.9 As publicações acerca do Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão no site https://www.bofete.sp.gov.br/ e demais meios de comunicação disponíveis no Município.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.I A classificação do candidato será obtida mediante a somatória da Prova Escrita e da Prova Prática.

8.2 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo à seguinte pontuação:

- ✓ Língua Portuguesa - composta por 05 questões equivalentes a 05 pontos cada uma. Total: **25 pontos;**
- ✓ Matemática - composta por 05 questões equivalentes a 04 pontos cada uma. Total: **20 pontos;**
- ✓ Conhecimentos Gerais do município – composto por 05 questões equivalentes a 03 pontos cada uma. **Total: 15 pontos;**
- ✓ Conhecimentos Específicos– compostos por 05 questões equivalentes a 08 pontos cada uma. **Total: 40 pontos.**

8.3 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme anexo V deste Edital.

8.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e na Prova Prática para funções de Operador de Máquinas e Motorista.

8.5 O candidato convocado e habilitado na prova prática terá sua classificação advinda da seguinte formula = Pontos na prova objetiva + Pontos na Prova Prática.

8.6 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento (Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003).

b) tiver maior número de filhos menores;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

8.7 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 8, subitem 8.6 - letras "a", "b" e "c", se persistir o empate na última posição do cargo em disputa, a vaga será definida por sorteio pela Comissão, na presença dos candidatos empatados.

9 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;
b) Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
c) Não comparecer na data, local e horário determinados para a realização das Provas;
d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido uma hora do início dela;
e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
f) Obtiver resultado nulo ou inferior ao mínimo estabelecido no item 8.4;
g) Comunicar-se, durante a prova, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Processo;
h) Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso ao Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito e do resultado preliminar da prova objetiva e prova prática, ambos, a ser divulgados no site https://www.bofete.sp.gov.br/ou mural da Prefeitura.

10.2 - O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário padrão, conforme anexo III deste Edital, e em seguida, encaminhá-lo à Comissão, no mesmo endereço da inscrição, para apreciação.

10.3 - Cada Recurso deverá ser apresentado devidamente justificado.

10.4 Não será dado seguimento a recurso:

a) sem nome ou assinatura do requerente;
b) sem os dados de identificação dos candidatos, tais como; RG, CPF, Inscrição, data, mês e ano de nascimento;
c) sem justificativas ou motivos;
e) apresentado em conjunto com outros candidatos;
f) encaminhado por fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
g) entregue fora do prazo.

II. DA CONTRATAÇÃO

II.I No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar:

a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação;

b) comprovante de residência;

c) certidão Negativa de antecedentes criminais;

d) atestado de Sanidade física e mental expedido por serviço médico credenciado para realização de exames pré-admissionais, por unidade de Sistema Único de Saúde ou pela Junta Médica Oficial;

e) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e de outros impedimentos e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

f) comprovante de escolaridade, sendo aceitos o diploma devidamente registrado ou certidão de colação de grau.

g) documentos complementares caso requisitados pela Administração, com base na legislação federal, estadual ou municipal, ou resoluções dos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas e entidades representativas de classes, no ato da contratação.

II.2- O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao contrato, sendo convocado o candidato na ordem de classificação.

II.3 Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

II.4 Após a publicação do Resultado do Processo Seletivo o DRH da Prefeitura convocará os candidatos para apresentação da documentação listada no item II.I deste Edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.I A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observada o número de vagas, o interesse e a conveniência da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

12.2 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente instituída para o presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Bofete, em 20 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE,

Nome:

Data de nascimento:

R.G. n°

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Número de filhos menores:

Inscrição para o cargo de:_____ _____.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, declarando estar ciente das disposições contidas no Edital e possuir toda a documentação exigida para o exercício do cargo de _____.

Por oportuno informa que:

( ) realizei o pagamento da taxa no importe de R$_____, conforme anexo..

( ) solicito prova diferenciada pelas seguintes razões:_____(juntar laudo)

Termo em que

Pede deferimento,

Bofete, _____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do candidato

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO DESTINADO A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

História e Geografia de Bofete (Histórico municipal. Aspectos geográficos. Potencialidades do Município. Atividades econômicas. Patrimônio histórico, arte e cultura. Símbolos do Município). Organização e estrutura política vigentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO DE MOTORISTA

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.° 9.503/1997); Lei Federal n.° 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.° 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.° 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições do Cargo conforme Legislação Municipal. A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Inspeção de pré-uso da máquina rodoviária ou agrícola; Símbolos de segurança; Área de trabalho; Isolamento de Área de trabalho. Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina, Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator; Trator de Lâmina: Identificação e troca de implementos, acessórios; Reabastecimento do equipamento; Relato de anomalias. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas rodoviárias e agrícolas; Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora); Diferenças e aplicações de máquinas rodoviárias e agrícolas. Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; Motor e sistemas auxiliares; Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos; Estabilizadores (Extensores e Patolas); Sistema Hidráulico; Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO III

RECURSO

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025,

_____ portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, vem, nos termos do item 10 e seguintes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, interpor recurso contra o resultado publicado correspondente a (o)_____no dia ....., pelas seguintes razões:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em face do exposto, requer seja deferido o presente recurso para o fim de ..... (exemplo: alterar a nota.....para a nota.....procedendo-se desta forma nova classificação geral.)

Bofete,_____ de _____de 2025.

_____

Assinatura

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Anexo IV

Das Atribuições e Requisitos

Denominação: Motorista

Atribuições: - Dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas; Cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; Preencher fichas de controle; Comunicar seu superior hierárquico sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; Cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; Realizar outras tarefas de acordo com as Atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas e atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Provimento: - concurso público. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D".

Denominação: Operador de Máquinas

Atribuições: - Operar máquinas rodoviárias para executar trabalhos de construção, de melhoramento, de restauração, de conservação e de sinalização de estradas; operar máquinas pesadas como trator, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, trator agrícola, pá mecânica; grade, arado e roçadeira mecanizada acoplada ao trator agrícola; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Verificar periodicamente o nível de óleo, de água e a quantidade de combustível da máquina, efetuando o abastecimento quando necessário. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos da máquina. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Provimento: - concurso público. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto; CNH "D".

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Anexo V – DA PROVA PRÁTICA

1. Os candidatos aos cargos de MOTORISTA serão avaliados nos seguintes critérios:

2. A prova prática de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após o resultado da primeira fase.

2.1. Avaliar-se-ão quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento das normas de segurança no trabalho.

2.2. Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

1.2. Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) ao cargo de Motorista, deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizado e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

1.3. A Prova Prática para o cargo de Motorista valerá 100 (cem) pontos e será considerado eliminado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Os demais candidatos estarão aprovados.

1.4. QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

I) uma falta eliminatória: reprovação;

II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;

IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) ponto negativo;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

a) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 3 tentativas;

b) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;

c) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;

d) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

e) usar a contramão de direção;

f) avançar a via preferencial;

g) exceder a velocidade indicada na via;

h) não completar a realização de todas as etapas do exame;

i) provocar acidente durante a realização do exame;

j) avançar sobre o meio fio;

k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;

b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;

d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

f) não usar devidamente o cinto de segurança;

g) perder o controle da direção do veículo em movimento;

h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

III. Faltas Médias:

a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;

d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

e) Dirigir com apenas uma das mãos de forma parcial ou total na execução do percurso/baliza;

f) desengrenar o veículo nos declives;

g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2. Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS serão avaliados nos seguintes critérios:

2.1. Fará parte da avaliação a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional e habilidades:

2.2. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas de valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho.	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades.	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho.	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa.	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta.	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EDITAL

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e considerando que por meio do Decreto nº Decreto 3.336/2025 de 16 de janeiro de 2025, foi instaurado Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Cadastrador, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Enfermeiro por prazo determinado.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contar com as mencionadas funções, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os motivos e as justificativas apresentadas pelo Departamento Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, conforme acima especificado, por tempo determinado, regido pela CLT, Lei Complementar Municipal nº 130/2022 e observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída pelo Decreto 3.336/2025 de 16 de janeiro de 2025 de e se constituirá de **Prova Escrita**, de caráter classificatório com 20 (vinte) questões de múltipla escolha para a função de Cadastrador, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Enfermeiro.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 03/02/2025 a 07/02/2025 (dias úteis) das 08h00 às 12h00 das 13h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Bofete – Departamento de Recursos Humanos - Rua Nove de Julho, 290, Centro, ou através do e-mail (documentos escaneados): concurso@bofete.sp.gov.br, todos por meio de requerimento conforme o Anexo I deste Edital.

2.I – A taxa de inscrição para a função de Cadastrador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Farmácia corresponde ao valor de R$ 10,00 (dez) reais e para as funções de Enfermeiro corresponde ao valor de R$ 15,00 (quinze) reais, devendo o candidato transferir por PIX o valor da função inscrita na seguinte chave (e-mail): concurso@bofete.sp.gov.br (Prefeitura Municipal de Bofete).

2.2 – No ato da inscrição pessoal ou através do endereço eletrônico, o candidato ou procurador devidamente constituído, deverá apresentar os documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência e o comprovante do pagamento da taxa da função via PIX (2.1) à Prefeitura, dos quais serão extraídas cópias e anexadas ao requerimento de inscrição, juntamente com o instrumento procuratório, quando for o caso, que ficará retido.

2.3 – A ausência dos documentos mínimos para inscrição acarretará o indeferimento da inscrição.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.I O processo seletivo terá vigência para contratações a serem efetuadas no ano letivo 2025 podendo ser prorrogável excepcionalmente por mais um ano a critério da Administração Pública Municipal, contados a partir da data da publicação da Homologação em jornais de circulação regional.

3.2 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

4 - DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DO LOCAL DE EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO.

4.I O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de:

VAGAS	FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I+CR*	Cadastrador	R$ I.604,53	40 horas semanais.
I+CR*	Técnico em Enfermagem	R$ I.874,07	40 horas semanais.
I+CR*	Técnico em Farmácia	R$ I.874,07	40 horas semanais.
I+CR*	Enfermeiro	R$ 2.531,78	40 horas semanais.

*** Cadastro Reserva.**

4.2 – A contratação será por prazo determinado compreendendo um ano letivo, sendo permitida prorrogação por igual período.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados pela ordem de classificação. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5 – DA CONVOCAÇÃO, REGIME JURÍDICO.

5.I Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados pela ordem de classificação e admitidos pelo Regime Geral de Previdência Social - CLT. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5.2 – Não poderão assumir as funções, pessoas com 75 (setenta e cinco) anos ou mais, conforme vedação prevista na Constituição Federal.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS:

6.I – As atribuições e requisitos específicos de cada cargo constam do anexo IV do presente Edital.

7 – DA PROVA E DAS PUBLICAÇÕES

7.I As Provas Escrita Objetiva será aplicada no dia 23 de fevereiro de 2025 (domingo).

7.2 – Todas as provas objetivas terão duração de 02 (duas) horas e serão aplicadas na E.M.E.F Lucy Cordeiro de Campos, Rua João Martinelli, 522-654 - Bofete, SP, I8590-000. Tendo o candidato que permanecer pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos na sala de aplicação, sob pena de ser excluído do certame.

7.2.I – A prova objetiva correspondente a todos os cargos abaixo terá início às I0h00 no dia 23/02/2025 e término às I2h00.

7.2.2 – A prova objetiva para os cargos de Cadastrador, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Enfermeiro será organizada da seguinte forma:

20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta, distribuídas entre as áreas a seguir.

Parte Objetiva

a) Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões;
b) Matemática: 05 (cinco) questões;
c) Conhecimentos Gerais do Município: 05 (cinco) questões;
d) Conhecimentos Específicos: 05 (cinco) questões.

7.3 - Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para a seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.

7.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha e obrigatoriamente do documento de identidade original (o mesmo utilizado para inscrição), contendo foto e o comprovante de inscrição.

7.5 - A duração da Prova Escrita será de 02 (duas) horas para todas as provas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.

7.6- O candidato que não apresentar o documento de identidade será impedido de realizar a prova.

7.7- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso de materiais de consulta, de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *pagers*, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

7.8 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.9 As publicações acerca do Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão no site https://www.bofete.sp.gov.br/ e demais meios de comunicação disponíveis no Município.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.I A classificação do candidato será obtida mediante a somatória da Prova Escrita.

8.2 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo à seguinte pontuação:

- ✓ Língua Portuguesa - composta por 05 questões equivalentes a 05 pontos cada uma. Total: **25 pontos;**
- ✓ Matemática - composta por 05 questões equivalentes a 04 pontos cada uma. Total: **20 pontos;**
- ✓ Conhecimentos Gerais do município – composto por 05 questões equivalentes a 03 pontos cada uma. **Total: 15 pontos;**
- ✓ Conhecimentos Específicos– compostos por 05 questões equivalentes a 08 pontos cada uma. **Total: 40 pontos.**

8.3 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos para funções de Cadastrador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Farmácia e Enfermeiro.

8.4 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento (Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003).

b) tiver maior número de filhos menores;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 8, subitem 8.4 - letras "a", "b" e "c", se persistir o empate na última posição do cargo em disputa, a vaga será definida por sorteio pela Comissão, na presença dos candidatos empatados.

9 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;
b) Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
c) Não comparecer na data, local e horário determinados para a realização das Provas;
d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido uma hora do início dela;

e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
f) Obtiver resultado nulo ou inferior ao mínimo estabelecido no item 8.3;
g) Comunicar-se, durante a prova, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Processo;
h) Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso ao Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito e do resultado preliminar, ambos, a ser divulgados no site https://www.bofete.sp.gov.br/ou mural da Prefeitura.

10.2 - O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário padrão, conforme anexo III deste Edital, e em seguida, encaminhá-lo à Comissão, no mesmo endereço da inscrição, para apreciação.

10.3 - Cada Recurso deverá ser apresentado devidamente justificado.

10.4 Não será dado seguimento a recurso:

a) sem nome ou assinatura do requerente;
b) sem os dados de identificação dos candidatos, tais como; RG, CPF, Inscrição, data, mês e ano de nascimento;
c) sem justificativas ou motivos;
e) apresentado em conjunto com outros candidatos;
f) encaminhado por fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
g) entregue fora do prazo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar:

a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação;

b) comprovante de residência;

c) certidão Negativa de antecedentes criminais;

d) atestado de Sanidade física e mental expedido por serviço médico credenciado para realização de exames pré-admissionais, por unidade de Sistema Único de Saúde ou pela Junta Médica Oficial;

e) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e de outros impedimentos e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

f) comprovante de escolaridade, sendo aceitos o diploma devidamente registrado ou certidão de colação de grau.

g) documentos complementares caso requisitados pela Administração, com base na legislação federal, estadual ou municipal, ou resoluções dos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas e entidades representativas de classes, no ato da contratação.

11.2- O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao contrato, sendo convocado o candidato na ordem de classificação.

11.3 Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

11.4 Após a publicação do Resultado do Processo Seletivo o DRH da Prefeitura convocará os candidatos para apresentação da documentação listada no item 11.1 deste Edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observada o número de vagas, o interesse e a conveniência da Administração.

12.2 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da

convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente instituída para o presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Bofete, em 20 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE,

Nome:

Data de nascimento:

R.G. nº

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Número de filhos menores:

Inscrição para o cargo de:_____.

Vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, declarando estar ciente das disposições contidas no Edital e possuir toda a documentação exigida para o exercício do cargo de _____.

Por oportuno informa que:

( ) realizei o pagamento da taxa no importe de R$_____, conforme anexo..

( ) solicito prova diferenciada pelas seguintes razões:_____(juntar laudo)

Termo em que

Pede deferimento,

Bofete, _____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do candidato

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO DESTINADO A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.° grau. Sistema de equações do 1.° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

História e Geografia de Bofete (Histórico municipal. Aspectos geográficos. Potencialidades do Município. Atividades econômicas. Patrimônio histórico, arte e cultura. Símbolos do Município). Organização e estrutura política vigentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO DE CADASTRADOR

Introdução ao Cadastro Imobiliário: Conceitos e Definições: Cadastro imobiliário, levantamentos de dados, e informações cadastrais. Objetivos do Cadastro: Importância para a administração pública, gestão de impostos e taxas, e planejamento urbano. Levantamento de Dados e Informações Levantamento de Dados: Métodos e técnicas para coleta de dados sobre terrenos urbanos e edificações. Equipamentos e Ferramentas: Uso de equipamentos fornecidos pelo município, como GPS e dispositivos de coleta de dados. Procedimentos de Coleta: Técnicas para garantir precisão e consistência dos dados coletados.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Serviços de Escritório: Organização dos fichários, arquivos e sistemas de cadastro. Alteração e Correção de Dados: Processos para corrigir e atualizar informações cadastrais. Preenchimento e Correção de Fichas: Técnicas para preencher e corrigir dados nas fichas cadastrais; Desenho de Croquis: Técnicas para criação de croquis simples referentes a terrenos baldios, edificações e quarteirões. Plantas Esquemáticas: Elaboração de plantas esquemáticas para cadastro e serviços públicos urbanos. Utilização de Software: Ferramentas e software para desenhos e croquis, se aplicável. Cálculo de Áreas: Técnicas básicas para cálculo de áreas de terrenos e edificações. Cálculo de Valores Venais: Métodos para calcular valores venais de propriedades. Cálculo de Impostos e Taxas: Cálculo de impostos e taxas relacionados ao cadastro imobiliário. Revisão Superior: Procedimentos para revisão e validação dos cálculos por superiores. Georreferenciamento: Conceitos básicos de georreferenciamento e sua aplicação no cadastro imobiliário. Preenchimento de Sistemas: Como absorver e preencher informações no sistema com base em dados de georreferenciamento. Uso de Sistemas de Cadastro: Familiarização com software e sistemas de gestão cadastral. Procedimentos Operacionais: Rotinas e normas para o levantamento e atualização de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes. Cuidados de enfermagem em terapia intensiva, monitorização venosa e arterial através de cateteres, equilíbrio hidroeletrolítico em pacientes de terapia intensiva. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.° 7.498/86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, especialidade farmacêutica. Vias de administração de medicamentos. Noções básicas em farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, semissólidas, líquidas; componentes de uma forma farmacêutica; fórmulas magistrais e oficinais. Preparo de medicamentos estéreis e não estéreis. Suporte técnico durante o preparo de antineoplásicos e nutrição parenteral. Boas práticas de manipulação em farmácia hospitalar; Cálculos relacionados ao preparo de medicamentos. Estabilidade das preparações estéreis e não-estéreis. Aspectos técnicos aplicados à infraestrutura física e controle de qualidade; Organização das áreas de produção em centrais de manipulação. Vidrarias e outros utensílios de laboratório. Limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização. Equipamentos de laboratório: Identificação, princípios de funcionamento, uso e conservação. Controle da contaminação durante a manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis. Equipamentos de proteção individual e medidas de segurança ocupacional. Noções de biossegurança e manejo de resíduos em farmácia hospitalar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Infecções Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO III

RECURSO

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025,

_____ portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, vem, nos termos do item 10 e seguintes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, interpor recurso contra o resultado publicado no dia ....., pelas seguintes razões:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em face do exposto, requer seja deferido o presente recurso para o fim de ..... (exemplo: alterar a nota.....para a nota.....procedendo-se desta forma nova classificação geral.)

Bofete,____ de _____de 2025.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Anexo IV

Das Atribuições e Requisitos

Denominação: Cadastrador

Atribuições: Reconhecer a área geográfica designada e organizar roteiro para a realização do levantamento de campo; Conferir instrumentos de trabalho; Participar da elaboração e cumprir cronograma de trabalho; identificar-se junto ao proprietário do imóvel; Esclarecer o objetivo do levantamento; Demarcar áreas em campo; Coletar dados geométricos; Definir limites e confrontações; Efetuar cálculos de áreas e elaborar croqui; Comparar dados levantados e dados cadastrados; Preencher planilhas e boletins; Interpretar fotos terrestres, áreas, mapas, cartas e plantas; Codificar informações; Coletar dados para a atualização do cadastro imobiliário municipal; Adaptar-se às intempéries e condições naturais adversas; Dominar o uso de instrumentos de medição aplicados ao trabalho em campo; Demonstrar consciência ecológica e zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Provimento: concurso público. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. **Escolaridade**: Ensino Médio completo e curso técnico em administração, ciências contábeis ou cursos correlatos.

Denominação: Técnico (a) em Enfermagem

Atribuições: - Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar outras atividades de interesse da área. Provimento: - concurso público. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, com inscrição no respectivo conselho de classe.

Denominação: Técnico (a) em Farmácia

Atribuições: - Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Saúde, cabendo-lhe assistir ao farmacêutico, separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

em sistema informatizado da prescrição médica; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **Provimento**: - concurso público. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia ou curso correlato.

Denominação: Enfermeiro (a)

Atribuições: dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de Saúde Pública e/ou unidade de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) visando a melhoria da assistência de enfermagem; definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres técnico administrativos sobre matéria de enfermagem; aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem; planejar e executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário em estado grave, que exijam conhecimentos científicos adequados à capacidade de tomar decisões imediatas; realizar avaliação da complexidade das atividades de enfermagem, delegando-as sob sua supervisão; elaborar e executar programas de formação e desenvolvimento de pessoal de enfermagem, bem como, a sua avaliação no setor e unidade; participar na elaboração de normas, medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante à assistência de enfermagem e na infecção hospitalar; participar no planejamento, execução, supervisão e avaliação de programação de saúde e planos assistenciais, atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos de alto risco, além da família e comunidade; desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde; colaborar na elaboração e oficialização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população; controlar e distribuir medicamentos controlados; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; registrar todos os procedimentos e condutas de enfermagem; realizar atividades educativas; executar atendimentos de emergência tanto na Unidade Básica como no SAMU, executar outras atividades correlatas ao cargo. Provimento: concurso público. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. **Escolaridade**: Nível Superior Completo em Enfermagem com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 5426
De 20 de Janeiro de 2.025

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Concurso Público 01/2024 e homologado em 05 de julho de 2024."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SANDRALI APARECIDA TOME** para exercer o emprego de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REF: E.1,** 1874,07 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 20 de janeiro de 2.025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregado do Setor Pessoal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.141/0001-36
Rua 9 de Julho, 240, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5427
De 20 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2024 a 14.01.2025, o Sr. **MAIKY RICARDO DE OLIVEIRA**, exercendo o emprego de **FISCAL DE OBRAS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ACESSORIA ADM**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 29.01.2025 a 27.02.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.01.2024 a 10.01.2025, o Sr. **BRUNO CHESLEY DA SILVA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 29.01.2025 a 27.02.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 20 de Janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

1

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5428
De 20 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 07.07.2023 a 06.07.2024, o Sr. **EVERALDO CARLOS PINTO JUNIOR**, exercendo o emprego de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO RAIO X(FUNÇÃO EM COMISSÃO)**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.02.2025 a 04.03.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.04.2023 a 31.03.2024, o Sr. **JOSÉ HORÁCIO RIPOLI**, exercendo o emprego de **MÉDICO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 18.02.2025 a 09.03.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 07.11.2023 a 06.11.2024, a Sra. **VIVIANE PEREIRA SOUZA OLIVEIRA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.02.2025 a 01.03.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 20 de Janeiro de 2025.

1

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

2

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3881-9300 / Fax (14) 3881-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 5430
De 20 de Janeiro de 2.025

"Dispõe sobre readaptação de servidor municipal, nos termos do Capítulo VII, (Da Readaptação), da Lei Complementar nº 53/2011 e dá outras providências".

Considerando o atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho no dia 20/01/2025, atestando que o servidor público municipal está apto ao trabalho, com readaptação em outra função.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme atestado de saúde ocupacional, fica concedido a readaptação profissional a servidora **FLAVIA CRISTINA LOPES ZANATTA,** cujos cargos de origem são de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL e PROFESSORA DE 1° A 4°, para trabalhar e estar à disposição junto ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Artigo 2º - O servidor atuará assistindo as unidades escolares, com carga horária e vencimentos correspondentes ao seu vínculo de emprego conforme previsto na legislação vigente.

Artigo 3º - O servidor deverá apresentar semestralmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 20 de janeiro de 2.025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregado do Setor Pessoal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Scanned with CamScanner